



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N° 011

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.728 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

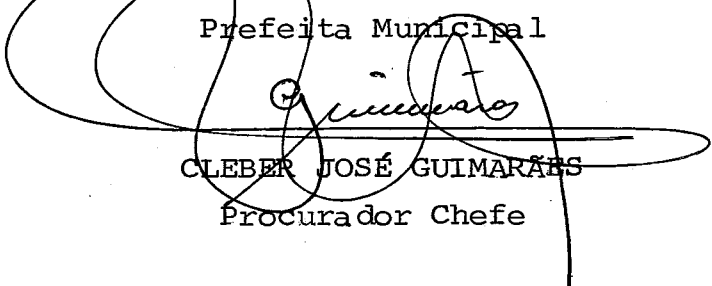
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 06 dias a partir de 05 de agosto de 1994, o servidor IVO PIMENTA DE OLIVEIRA, Registro nº 2.687, Guarda I, Nível "2A", lotado no Departamento de Atendimento de Escola não Municipais da Secretaria da Educação desta Prefeitura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., por ter infringido o disposto na letra "b", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 05 de agosto de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação